

## EDITAL N° 04/2025

### - RENOVAÇÃO E/OU RELATÓRIO FINAL DE BOLSAS –

A Comissão de Bolsas (CB) do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo (PPGH/UPF), no uso de suas atribuições e conforme o disposto no *Regimento de Bolsas do PPGH/UPF*, torna pública a abertura do Edital de Renovação da Concessão da Bolsa e/ou Relatório Final, referente às bolsas provenientes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF) e de outras agências de fomento.

1- A solicitação de Renovação da Concessão da Bolsa deverá ser dirigida à Comissão de Bolsas do PPGH, e **só serão avaliados os pedidos dos pós-graduandos sem pendências financeiras**<sup>1</sup>. O pedido deve vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Formulário do Google Forms;
- b) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado, **com respectivas comprovações de produções bibliográficas semestrais (artigos publicados em anais de evento, artigos em periódicos, capítulos de livros, livros autorais, organização de coletâneas)**; (PDF)
- c) Cópia do Boletim Acadêmico **atualizado**. (PDF)
- d) Parecer circunstanciado do Orientador, enviado diretamente à secretaria do PPGH por e-mail. **É responsabilidade do bolsista averiguar se o seu orientador enviou o parecer.**

2- A contagem de período de produção exigida para as renovações inicia no semestre em que os alunos receberam a bolsa.

3- A **bolsa poderá ser renovada** pelo prazo de 06 (seis) meses, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, desde o seu ingresso, descontado o tempo de bolsa que o aluno tenha usufruído anteriormente à presente concessão, ou seja, a bolsa só tem vigência no tempo regular do curso.

4- A renovação da bolsa terá como critério a análise do *Currículo Lattes*, com as devidas comprovações de produção bibliográfica semestral/anual (conforme Quadro 1), a participação nas atividades do Programa e o parecer do orientador.

---

<sup>1</sup> Bolsistas FUPF com mensalidades atrasadas não poderão renovar a cota. Bolsistas CAPES com mais de um mês repasse em atraso não poderão renovar a cota. Em caso de dúvidas para resolução de problemas financeiros entre em contato com [cobranca@upf.br](mailto:cobranca@upf.br)

### QUADRO 1 – PONTUAÇÃO E ATIVIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS

| Tipo/Atividade/<br>Produção | Dedicação<br>ao curso | Artigo em<br>periódico<br>da área de<br>História | Artigo em<br>Anais de<br>Evento de<br>História | Participação<br>no Seminário<br>de Linha | Participação<br>nas demais<br>atividades do<br>Programa | Contrapartidas<br>solicitadas aos bolsistas |
|-----------------------------|-----------------------|--|--|--|---|---|
| CNPq                        | Exclusiva*            | 1 por ano  | 1 por ano                                      | 1 por ano                                | Sempre  | Quando requisitado                          |
| Capes I                     | Exclusiva*            | 1 por ano  | 1 por ano                                      | 1 por ano                                | Sempre  | Quando requisitado                          |
| Capes II                    | 40 horas<br>semanais* | 1 por ano  | 1 por ano                                      | 1 por ano                                | Sempre que<br>possível                                  | Quando requisitado                          |
| FAPERGS                     | 40 horas<br>semanais* | 1 por ano  | 1 por ano                                      | 1 por ano                                | Sempre que<br>possível                                  | Quando requisitado                          |
| FUPF Parcial                | 20 horas<br>semanais  | 1 por ano  | Sempre<br>que<br>possível                      | 1 por ano                                | Sempre que<br>possível                                  | Quando requisitado                          |
| Outras agências             | Conforme<br>edital    | -  | -  | -  | -   | -   |

\* Eventual atuação profissional e/ou acúmulo de bolsas, desde que autorizada pela CB, poderá ser realizada pelo bolsista (Ver Art. 5, letra c.).

5- **Será revogada, em qualquer tempo**, a concessão da Bolsa, com conseqüente restituição de todos os valores recebidos se:

- a. For praticado falso testemunho, omissão de fatos, ou fraude de qualquer natureza, sem o que a concessão de bolsa não teria ocorrido;
- b. For comprovada prática de qualquer ato indisciplinar ou de infringência das normas institucionais;
- c. Acumular as Bolsas CAPES (Modalidades I e II) ou CNPq com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, **exceto com a expressa autorização da Comissão de Bolsas**.
  - I. A solicitação de autorização (dirigida à Comissão de Bolsas) pode ser feita, a qualquer tempo, pelo envio dos dados solicitados no formulário de solicitação disponível na aba NORMAS E REGIMENTOS do site do Programa, atendendo ao disposto na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1/2010, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01/2007 e a Portaria CAPES nº 133/2023.
  - II. É também obrigação dos bolsistas manter os dados de vínculo empregatício e/ou acúmulo de bolsas atualizado. A atualização é feita pelo mesmo formulário de solicitação de acúmulo.

5 **Em caso de trancamento de curso**, a bolsa será revogada sem que haja retorno da cota na reabertura do curso. Os alunos que realizarem a reabertura podem concorrer a novas cotas solicitando-as com a submissão dos mesmos documentos exigidos no Editais de Renovação de Bolsas, mantendo-se os critérios quanto a produção do Quadro 1.

- 6 A solicitação de renovação deverá ser enviada à secretaria do Programa através do formulário do Google no link: <https://docs.google.com/forms/d/1MZgQW9W79ZRzZcII2b7c3RaRqRuWoSOJoWE--qRnwWU/preview>
- 7 Os alunos que não possuem bolsa, e desejam concorrer, devem participar do Edital de Renovação, preenchendo o mesmo formulário, anexando os documentos solicitados e marcando a opção “Solicitação de Cota/Bolsa” no formulário.
- 8 Os alunos que estão no último semestre do curso deverão enviar a documentação exigida neste Edital, a título de **Relatório Final**.
- 9 **Prazo final para entrega da documentação: 09/06/2025 até às 12h (meio dia).**
- 10 A divulgação dos resultados será feita da seguinte forma:
  - a. Manutenção, redução ou perda da bolsa serão divulgados até 20/06/2025.
  - b. Aumento de cotas ou recebimento de bolsas (cfe. Art. 7) são condicionadas aos limites orçamentários do Programa e seu resultado poderá ser feito até o início do semestre 2025/2.
- 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Passo Fundo, 24 de abril de 2025.

Comissão de Bolsas do PPGH